

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1716 / 2024

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE FICHAS ESPECIFICADAS NESTA LEI.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.22		SECRETARIA ADMINNISTRACAO E FAZENDA	
02.22.01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0402		Melhoria da Gestao Publica	
04.122.0402.4006		Manut Atividades Depart Administração	
3.3.90.30.00	048	Material de Consumo	40.000,00
		1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
02.23		SECRETARIA DE EDUCACAO	40.000,00
02.23.01		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.0405		Gestão da Política de Educação	
12.122.0405.4015		Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39.00	100	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
12.306		Alimentacao e Nutricao	20.000,00
12.306.0801		Educação (Nutricional) Alimentar	
12.306.0801.4014		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	107	Material de Consumo	20.000,00
		1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
12.365		Educacao Infantil	20.000,00
12.365.1203		Educação Infantil - 1º e 2º Períodos	
12.365.1203.4019		Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04.00	129	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
		1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
3.1.90.11.00	130	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	90.000,00
		1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
02.24		SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01		DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
15		Urbanismo	
15.451		Infra-estrutura Urbana	
15.451.2601		Ribeirão Vermelho Melhor	
15.451.2601.4037		Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00	187	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
		1.500.000.0000	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>
15.452		Servicos Urbanos	70.000,00
15.452.2601		Ribeirão Vermelho Melhor	
15.452.2601.4031		Manut. Depto. Limpeza e Obras Públicas	

3.3.90.30.00	212 Material de Consumo	20.000.00	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000.00
		TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$ 350.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.10	CAMARA MUNICIPAL	
01.10.01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Acao Legislativa	
01.031.0001	Ação Legislativa	
01.031.0001.1001	Construção Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	001 Obras e Instalações	190.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
01.031.0001.1002	Aquisição Móveis Equip Câmara Municipal	
4.4.90.52.00	002 Equipamento e Material Permanente	50.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
01.031.0053	Administração Geral	
01.031.0053.2002	Manut Serv Administrat Câmara Municipal	
3.3.90.30.00	011 Material de Consumo	50.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.36.00	014 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	40.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.40.00	016 Serv. de TI e Comunicação - PJ	20.000.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos
		TOTAL:
		R\$ 350.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRÃO VERMELHO, 9 DE AGOSTO DE 2024

WELDER MARCELO PEREIRA
 CPF: 080.479.166-02
 PREFEITO MUNICIPAL